

b
29.



camara municipal de Jundiá
estado de são paulo

RESOLUÇÃO Nº 198

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 18 de agosto de 1971, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

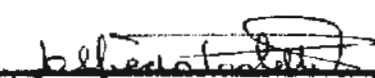
Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar a Vereadora Ana Fioravanti para representar esta Câmara Municipal de Jundiá no IV Congresso Nacional de S.O.S.S, a realizar-se nos dias 26,27,28 e 29 de agosto corrente, em Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução - ocorrerão por conta da verba 100.11.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27 - OUTROS SERVIÇOS.

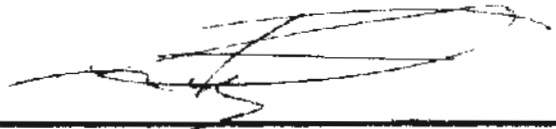
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e um. (20/8/1971)

Carlos Ungaro,
Presidente.




Alfredo Paoletti,
1º Secretário.



Lázaro de Oliveira Dorta,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e um. (20/8/1971)

*



Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.-